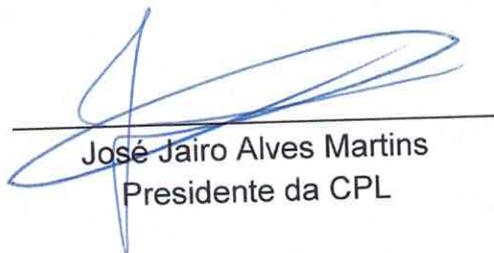


**ATA DE DEFINITIVA DE PROPOSTA RELATIVAS AO
PROCESSO Nº 029/2019 - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Às 10hs e 30min do dia 13 (treze) de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por **"JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA E ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA"** designada conforme Decreto nº 2.082/2019, sob a presidência de **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**, para apreciar, analisar e julgar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Ginásio Poliesportivo do Bairro Ferreirinha na cidade de Perdizes MG, referente aos convênios nº 2690.0314.181-29/2009 e nº 2690.0314.932-09/2009 /MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** No dia 07(sete) de maio de 2019, foi aberto os envelope de documentos das seguintes empresas: **M2 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrito no CNPJ sob Nº 22.615.610/0001-32, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Ana Carolina Almeida**, inscrito no CPF sob o Nº 102.409.406-52 e a empresa **LR Engenharia e Construções Eireli ME**, inscrito no CNPJ sob Nº 27.489.495/0001-10, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Luis Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF sob o Nº 012.911.286-03, na qual as empresas presentes, foram habilitadas a prosseguir deste certame, neste mesmo dia foi aberto os envelopes de propostas das empresas, na qual a empresa **LR Engenharia e Construções Eireli ME** foi desclassifica, conforme Lei 8.666/93, art 109, inciso I, alínea b, abrindo o prazo recursal para as empresas manifestar recurso. Tempestivamente no dia 07(sete) de maio a empresa **LR Engenharia e Construções Eireli ME**, apresentou recurso quanto a desclassificação da proposta, esta C.P.L., publicou junto ao site do município de Perdizes MG, para a apresentação do contra recurso da empresa participante, e em tempestiva no dia a 17(dezessete) de maio a empresa **M2 Engenharia e Construtora Ltda**, apresentou o contra recurso, a C.P.L., neste mesmo ato encaminhou para a Procuradoria para fazer a Decisão Administrativa e o Parecer Jurídico deste recurso e contra recurso. No dia 11(onze) de junho de 2019, a Procuradoria relatou no parecer jurídico nº 026/2019 há conclusão deste procedimento, dando parecer favorável pela empresa **LR Engenharia e Construções Eireli ME** a classificar a proposta da empresa **LR Engenharia e Construções Eireli ME**, com o valor global de R\$ **R\$ 290.360,49 (duzentos e noventa mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, sendo este classificado em 1º (primeira) colocado. Será disponibilizado junto ao site do Município de Perdizes MG, www.perdizes.mg.gov.br/licitacao, o Decisão Administrativa, Parecer Jurídico da

Decisão Administrativa, e Parecer Jurídico do Processo Licitatório. Conforme Art. 109 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, O Presidente deu por encerrada a presente Sessão



José Jairo Alves Martins
Presidente da CPL



André Luis Ferreira Silva
Membro



Rogério Rodrigues da Silva
Membro